

**LEI MUNICIPAL N.º 1945, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º**– Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.00851.063 – Aquisição de Máquinas e Implementos para a Patrulha Agrícola e Agroindústria

4.4.90.52.00.00-0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.505,00

4.4.90.52.00.00-1200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 371.495,00

**TOTAL ..... R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 371.495,00 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), mais o montante de R\$ 28.505,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais) que servirá de recurso para contra partida, o valor oriundo da seguinte dotação orçamentária.

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo R\$ 28.505,00

**TOTAL ..... R\$ 28.505,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 24 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em exercício.